



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3233 DE 19 DE ABRIL DE 2024

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E
EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$137.265,58 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.650,05
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 018	POLITICAS PARA REDE CEGONHA	

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS

3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.815,53
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302 022	TRANSF. CUSTEIO- PORTARIA 443/23	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 007	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	

01 11 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.0022.2063.0000 Gestão da Secretária de Saúde

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.800,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
305 001	SEGURANCA ALIMENTAR E NUT. NA SAUDE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	137.265,58
------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de abril de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

